

EMENDA ADITIVA 01

Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 1º do Projeto de Lei 24/2022.

Fica acrescentado Parágrafo Único ao Artigo 1º do Projeto de Lei 24/2022:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), à Câmara de Dirigentes Lojistas de Lajeado – CDL, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 91.166.801/0001-87, para realização da 20ª Convenção CDL Lajeado, que será realizada no dia 23 de junho de 2022.

Parágrafo Único – Como contrapartida ao repasse financeiro a entidade deverá promover campanha de arrecadação de alimentos e/ou ração para animais domésticos durante a realização da Convenção e posteriormente encaminhar as doações a entidades assistenciais e/ou entidades de proteção aos animais.”

Sala Presidente Tancredo Neves, 21 de março de 2022.


Vereadora Ana Rita da Silva Azambuja (MDB)